

ATOSDAEXMªSENHORASECRETARIADAADMINISTRAÇÃO

**EM:15.10.07**

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º, EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **MARIA DE DEUS LIMA ALVES**, Professora, Classe “A”, Nível VII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 052285-6, retornou a esta SEAD, conforme ofício nº 2.464/07 do TCE para que sejam corrigidos os valores do vencimento básico dos professores (Lei Complementar nº 71/06 e Lei nº 5.589/06) feita a retificação na portaria de nº 21000-420-GB-DUGP, datada de 09/07/07, de acordo com a tabela da SEDUC(setembro/07), com os proventos de **R\$ 1.159,60 (HUM MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS)** mensais na forma discriminada no verso.

**EM:15.10.07**

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º, EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **MARIA DAS DORES DASILVA MARTINS**, Professora, Classe “B”, Nível VIII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 050415-7, retornou a esta SEAD, conforme ofício nº 2.464/07 do TCE para que sejam corrigidos os valores do vencimento básico dos professores (Lei Complementar nº 71/06 e Lei nº 5.589/06) feita a retificação na portaria de nº 21000-630-GB-DUGP, datada de 16/07/07, de acordo com a tabela da SEDUC(setembro/07), com os proventos de **R\$ 1.251,80 (HUM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)** mensais na forma discriminada no verso.

**EM:15.10.07**

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º, EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **MARIA DE LOURDES CLEMENTINO DASILVA**, ocupante do cargo de Professora, Classe “B”, Nível VIII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 058410-0, retornou a esta SEAD, conforme ofício nº 2.464/07 do TCE para que sejam corrigidos os valores do vencimento básico dos professores (Lei Complementar nº 71/06 e Lei nº 5.589/06) feita a retificação na portaria de nº 21000-646-GB-DUGP, datada de 17/07/07, de acordo com a tabela da SEDUC(setembro/07), com os proventos de **R\$ 1.251,80 (HUM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)** mensais na forma discriminada no verso.

**EM:15.10.07**

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º, EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **MARIA ANITA BRITO DO NASCIMENTO**, Professora, Classe “A”, Nível VIII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 049746-X, retornou a esta SEAD, conforme ofício nº 2.464/07 do TCE para que sejam corrigidos os valores do vencimento básico dos professores (Lei Complementar nº 71/06 e Lei nº 5.589/06) feita a retificação na portaria de nº 21000-627-GB-DUGP, datada de 13/07/07, de acordo com a tabela da SEDUC(setembro/07), com os proventos de **R\$ 1.197,81 (HUM MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)** mensais na forma discriminada no verso.

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**EM:15.10.07**

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º, EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **MARINÊIDE ESCÓRCIO DE RESENDE SOUSA**, ocupante do cargo de Professora, Classe “B”, Nível VIII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 047810-5, retornou a esta SEAD, conforme ofício nº 2.464/07 do TCE para que sejam corrigidos os valores do vencimento básico dos professores (Lei Complementar nº 71/06 e Lei nº 5.589/06) feita a retificação na portaria de nº 21000-516-GB-DUGP, datada de 25/06/07, de acordo com a tabela da SEDUC(setembro/07), com os proventos de **R\$ 1.251,80 (HUM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)** mensais na forma discriminada no verso.

**EM:15.10.07**

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º, EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **JURACI ALVES DE SOUSA**, Professora, Classe “B”, Nível VII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 057089-3, retornou a esta SEAD, conforme ofício nº 2.464/07 do TCE para que sejam corrigidos os valores do vencimento básico dos professores (Lei Complementar nº 71/06 e Lei nº 5.589/06) feita a retificação na portaria de nº 21000-559-GB-DUGP, datada de 09/07/07, de acordo com a tabela da SEDUC(setembro/07), com os proventos de **R\$ 1.209,41 (HUM MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)** mensais na forma discriminada no verso.

**EM:15.10.07**

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **FÁTIMA MARIA FLORINDO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professora, Classe “B”, Nível VII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 061542-X, retornou a esta SEAD, conforme ofício nº 2.464/07 do TCE para que sejam corrigidos os valores do vencimento básico dos professores (Lei Complementar nº 71/06 e Lei nº 5.589/06) feita a retificação na portaria de nº 21000-527-GB-DUGP, datada de 04/07/07, de acordo com a tabela da SEDUC(setembro/07), com os proventos de **R\$ 1.237,90 (HUM MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)** mensais na forma discriminada no verso.

**EM:15.10.07**

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **MARIA ANÁLIA DOS ANJOS**, ocupante do cargo de Professora, Classe “E”, Nível VII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 054618-6, retornou a esta SEAD, conforme ofício nº 2.464/07 do TCE para que sejam corrigidos os valores do vencimento básico dos professores (Lei Complementar nº 71/06 e Lei nº 5.589/06) feita a retificação na portaria de nº 21000-081-GB-DUGP, datada de 29/06/07, de acordo com a tabela da SEDUC(setembro/07), com os proventos de **R\$ 1.325,59 (HUM MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais na forma discriminada no verso.

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**EM:15.10.07**

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. Nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/04, a **MARIA ZÉLIA ALENCAR ROCHA**, Professora, Classe “B”, Nível VII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 050657-5, retornou a esta SEAD, conforme ofício nº 2.464/07 do TCE para que sejam corrigidos os valores do vencimento básico dos professores (Lei Complementar nº 71/06 e Lei nº 5.589/06) feita a retificação na portaria de nº 21000-417-GB-DUGP, datada de 09/07/07, de acordo com a tabela da SEDUC(setembro/07), com os proventos de **R\$ 1.209,41 (HUM MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)** mensais na forma discriminada no verso.

**EM:15.10.07**

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **NEUSA VIEIRA DE MELO**, Professora, Classe “A”, Nível VII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 067481-8, retornou a esta SEAD, conforme ofício nº 2.464/07 do TCE para que sejam corrigidos os valores do vencimento básico dos professores (Lei Complementar nº 71/06 e Lei nº 5.589/06) feita a retificação na portaria de nº 21000-355-GB-DUGP, datada de 09/07/07, de acordo com a tabela da SEDUC(setembro/07), com os proventos de **R\$ 612,00 (SEISCENTOS E DOZE REAIS)** mensais na forma discriminada no verso.

**EM:15.10.07**

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **MARIA BERNADETE NEVES PEREIRA**, Professora, Classe “B”, Nível VIII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 059771-0, retornou a esta SEAD, conforme ofício nº 2.464/07 do TCE para que sejam corrigidos os valores do vencimento básico dos professores (Lei Complementar nº 71/06 e Lei nº 5.589/06) feita a retificação na portaria de nº 21000-431-GB-DUGP, datada de 10/07/07, de acordo com a tabela da SEDUC(setembro/07), com os proventos de **R\$ 1.251,80 (HUM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)** mensais na forma discriminada no verso.

**EM:15.10.07**

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **LAURIANO RODRIGUES MATOS**, ocupante do cargo de Professor, Classe “E”, Nível VI, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 059462-8, retornou a esta SEAD, conforme ofício nº 2.464/07 do TCE para que sejam corrigidos os valores do vencimento básico dos professores (Lei Complementar nº 71/06 e Lei nº 5.589/06) feita a retificação na portaria de nº 21000-057-GB-DUGP, datada de 15/06/07, de acordo com a tabela da SEDUC(setembro/07), com os proventos de **R\$ 973,74 (NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais na forma discriminada no verso.

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**EM:15.10.07**

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **IRACEMA MACHADO COELHO MODESTO**, ocuopante do cargo de Professora, Classe “E”, Nível VIII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 076296-2, retornou a esta SEAD, conforme ofício nº 2.464/07 do TCE para que sejam corrigidos os valores do vencimento básico dos professores (Lei Complementar nº 71/06 e Lei nº 5.589/06) feita a retificação na portaria de nº 21000-503-GB-DUGP, datada de 15/06/07, de acordo com a tabela da SEDUC(setembro/07), com os proventos de **R\$ 733,58 (SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)** mensais na forma discriminada no verso.

**EM:15.10.07**

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **MARIA DE FÁTIMA LIMA AMORIM**, Professora, Classe “B”, Nível VII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 053411-X, retornou a esta SEAD, conforme ofício nº 2.464/07 do TCE para que sejam corrigidos os valores do vencimento básico dos professores (Lei Complementar nº 71/06 e Lei nº 5.589/06) feita a retificação na portaria de nº 21000-542-GB-DUGP, datada de 21/06/07, de acordo com a tabela da SEDUC(setembro/07), com os proventos de **R\$ 1.209,41 (HUM MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)** mensais na forma discriminada no verso.